



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br
TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO Nº 075, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Prorroga o prazo de vencimento para fins de pagamento dos serviços da Patrulha Agrícola e de Inseminação Artificial e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

Considerando o Decreto Municipal nº 067, de 20 de dezembro de 2022, que determina **expediente interno** nas Secretarias de Finanças, Administração, Educação, Cultura e Desporto, Habitação e Assistência Social e Gabinete do Prefeito do Município de Derrubadas, no período de 26/12/2022 a 10/01/2023,

DECRETA

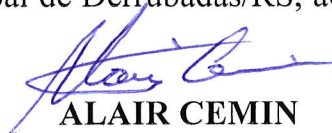
Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vencimento, para fins de pagamento dos serviços da Patrulha Agrícola e de Inseminação Artificial prestados pelo Poder Público, os quais poderão ser pagos, sem acréscimos, até o dia **16/01/2023**.

Parágrafo Único: Serão contemplados com a prorrogação, os pagamentos de serviços dispostos no art. 1º deste Decreto, cujos vencimentos ocorrerão no período de 26/12/2022 a 13/01/2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 26 dias do mês de dezembro de 2022.


ALAIR CEMIN

Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 26/12/2022.


Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.